COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
123
Folha
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

ANEXO III
TERMO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE.
Prezado Agente de Contratação Administrativa,

Apresento-lhe **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO** referente ao **Chamamento Público nº _____**, que versa sobre o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO			
Nome ou Razão Social:			
CPF ou CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:	PIX:
Representante Legal (*em caso de pessoa jurídica*):			
CPF:	Celular:	E-mail:	

A - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL - O Leiloeiro Público Oficial acima identificado, DECLARA expressamente, que:

1) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de Chamamento Público, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
2) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
3) Não é inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esse órgão;
4) Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

7) Não encontra-se destituído, suspenso, ou impedido de exercer a função de Leiloeiro Oficial;

8) Todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades, publicações, deslocamento e providências a que estará o Leiloeiro Oficial obrigado, correrão a sua exclusiva conta, ficando o Município isento de qualquer pagamento, remuneração ou reposição de custos, a qualquer título.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. O INTERESSADO/CONTRATADO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. O INTERESSADO/CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Nestes termos, requer deferimento.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
125
Folha
Assinatura